



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Bom Jesus, 717 – Centro – Ibitinga/SP – 14940-000
Fone/Fax. (16) 3341-6799

Ofício nº014/2019

Ibitinga/SP, 29 de julho de 2019.



Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio deste, informar em anexo Vossa Senhoria os próximos andamentos sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ibitinga.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos protestos de estima e elevado apreço.

Celso Roberto Domingues
Presidente do CMDCA

Ilustríssimo Senhor

José Aparecido da Rocha

D. Presidente da Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga.



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 26 de julho de 2019 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0059

Objeto Resumido: Prestação de serviços de cessão de uso e manutenção de impressoras multifuncionais;
Objetivo: cessão de uso e manutenção de impressoras multifuncionais que atendam a demanda da FAIBI/FEMIB.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente - FEMIB

ENTIDADES E INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA 003/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019

Processo Seletivo 01/2019

Dispõe sobre a segunda etapa do processo de escolha de conselheiro tutelar
PROCESSO ELEITORAL

Considerando a retificação em virtude da necessidade de maior prazo para a entrega da documentação exigida.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei Municipal 3.736, de 18 de Setembro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Tutelar de Ibitinga;
- a resolução 170, de 10 de Dezembro de 2014, CONANDA.

RESOLVE:

-aprovar a presente resolução, que dispõe sobre o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar na forma que segue:

1. PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS (para os candidatos aprovados no processo seletivo - publicado no Diário Oficial de Ibitinga, edição nº 33, de 14 de junho de 2019)

Data: 10 de julho a 02 de agosto de 2019.

Horário: 08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00

Local: Rua Bom Jesus, 717 - Centro (sede do CMDCA)

Informações: 3342-7249 com Gláucia

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- Requerimento de inscrição ao CMDCA (a ser preenchido no ato de inscrição)
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- Cópia da Carteira de identidade ou documento equivalente;
- Cópia do CPF;
- Cópia do título de Eleitor e certidão atualizada fornecida pelo Cartório Eleitoral de Ibitinga, sobre a situação do candidato perante a Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório (se do sexo masculino);
- Certidões negativas de protesto emitidas pelos cartórios de protesto da comarca
- Certidões Cartório Distribuidor Civil e Criminal, Estadual e Federal.
- Cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
- Certidão negativa de que não responde atualmente ou foi condenado em processos administrativos emitida pelo Órgão Público (se é ou foi funcionário público)
- Declaração de ciência do artigo 140, que dispõe sobre os impedimentos, da Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (preenchido no ato da inscrição)
- Comprovante de residência no Município (conta de água, luz, extratos bancários, etc) no nome do candidato;
- 01 foto 3X4

Nota: se as cópias não forem autenticadas, deverá ser apresentado o documento original para reconhecimento da autenticidade pelo funcionário que receber os documentos.

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PELA BANCA EXAMINADORA:

Data: 05 de agosto a 09 de agosto de 2019.

4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Data Prevista: 12 de agosto a 16 de agosto de 2019.

5. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EVENTUALMENTE IMPUGNADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA:

Data: 19 de agosto de 2019.

6. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS:

Prazo: 20 e 21 de agosto de 2019

Horário: 08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00

Local: Rua Bom Jesus, 717 - Centro (sede do CMDCA)

7. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 26 de julho de 2019 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0059

COM DOCUMENTAÇÃO REGULAMENTAR ABRINDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO POR QUALQUER ELEITOR

Data prevista: 26 de agosto 2019

Jornal: Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga

8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO POR QUALQUER ELEITOR

Prazo: 27 e 28 de agosto de 2019

Horário: 08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00

Local: Rua Bom Jesus, 717 - Centro (sede do CMDCA)

9. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EVENTUALMENTE IMPUGNADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Data: 29 de agosto de 2019.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS

Prazo: 02 e 03 de setembro de 2019.

Horário: 08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00

Local: Rua Bom Jesus, 717 - Centro (sede do CMDCA)

11. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Data prevista: 06 de setembro de 2019.

Jornal: Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga

12. PALESTRA COM PROMOTOR DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE SOBRE A LEI 8.069/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRESENÇA OBRIGATÓRIA

Data: A ser definida.

Horário: A ser definido.

Local: A ser definido.

13. DATA DA ELEIÇÃO UNIFICADA

Data: 06 de Outubro de 2019.

Horário: 08:00h às 17:00h

Local: A ser definido.

14. APURAÇÃO

Data: 06 de outubro de 2019.

Horário: após as 17:00h

Local: A ser definido.

15. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ESCOLHIDOS (TITULARES E SUPLENTE)

Data prevista: 08 de outubro de 2019.

Jornal: Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Edital CMDCA 09 de outubro de 2019.

16. DATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES (TITULARES E SUPLENTE)

Data: 10 de Janeiro de 2020.

Horário: A ser definido pelo CMDCA

Local: A ser definido pelo CMDCA

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

As disposições desta resolução poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de resolução correspondente.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Ibitinga - SP, 25 de Julho de 2019.

CELSO ROBERTO DOMINGUES

Presidente do CMDCA